

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2406

7 de Junho

*Um gesto simples pode
salvar muitas vidas!*

Do e **Sangue.**

Twitter Instagram Facebook VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

PMV reativa fonte do Forte São João no Dia Mundial do Meio Ambiente

Publicada em 05/06/2024, às 15h55 | Atualizada em 05/06/2024, às 15h55
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Marcos Salles



Para marcar a celebração do Dia Mundial do Meio Ambiente na capital, a Prefeitura de Vitória promoveu, nesta quarta-feira (05), a reativação da fonte localizada no bairro Forte São João. A iniciativa é fruto do Programa Fonte Viva, que tem como objetivo realizar análise da qualidade da água e a medição do volume de nascentes na região do Maciço Central da cidade.

A solenidade de reativação da fonte, que passou por obras de restauro e de infraestrutura, ocorreu logo no início da manhã e contou a presença de dezenas de alunos do Centro Municipal de Educação Infantil (Cmei) Robson José Nassur Peixoto, moradores, lideranças comunitárias do Forte e dos bairros próximos, servidores, secretários e do prefeito da capital, Lorenzo Pazolini.

O presidente do Movimento Comunitário do Forte São João, Carlos Coco, ressaltou que o retorno da fonte era um sonho que a comunidade queria muito. "Esta fonte, que estava abandonada fazia muito muitos anos, vai beneficiar todos os moradores e agora é um sonho realizado", afirmou. Para o vice-presidente, Izolino Ramos, a

reativação da fonte é uma iniciativa muito importante.

"É um zelo com a nossa comunidade. Hoje temos horta medicinal e comunitária e, agora, uma fonte, que poderemos usar quando precisarmos. Isso representa o cuidado e a preservação das nascentes que temos aqui no Forte São João e também no Romão", disse Izolino.

O prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, enfatizou que a data é especial e que o importante é conscientizar, principalmente as crianças e os jovens. "A fonte que inauguramos, reativamos hoje, vai celebrar tudo isso. O engajamento da comunidade e o trabalho da prefeitura resulta do compromisso ambiental que temos desenvolvido ao longo da nossa gestão. Aqui, de fato, cuidamos do meio ambiente para os moradores. Fazemos política pública para quem mais precisa", apontou, lembrando que Vitória, hoje, se transformou ambientalmente por meio de políticas públicas eficientes e eficazes, que têm feito a diferença na vida das pessoas.

Importância para história e cultura

O secretário municipal de Meio Ambiente, Tarcísio Föeger, reforçou que resgatar um local como o do Forte São João é emblemático para atual gestão. Segundo ele, voltar com a água para que todos usem esse bem e oferecer ainda para a comunidade uma horta medicinal para que ela mesmo cuide é muito importante.

"Essa é a segunda fonte o que município oferece para comunidade totalmente recuperada e com água limpa para que todos usufruam. Além disso, esta recuperação é importante para Vitória e para a história cultural local. Com isso, a capital, nesse importante dia, deixa um grande legado e reforça o compromisso da gestão com o meio ambiente e com a valorização da história de nosso povo", apontou o secretário municipal de Meio Ambiente, Tarcísio Föeger.

Ainda de acordo com o secretário, "por meio do Fonte Viva será possível elaborar para cada nascente selecionada na cidade projetos de sistemas hidráulicos para captar, filtrar e conduzir a água para abastecer fontes públicas, as quais poderão ser utilizadas para amenizar efeitos da interrupção de abastecimento, irrigação de hortas comunitárias e áreas verdes, combater incêndios florestais, entre outras alternativas indicadas pelos estudos".

Fonte do Forte São João

A utilização da fonte do bairro Forte São João por populares remete ao contexto da ocupação dos morros de Vitória, já a partir dos anos 1940. O local é considerado histórico e agora foi contemplado pelo Fonte Viva com a reativação do sistema hidráulico do local, graças ao sucesso do programa na revitalização do espaço.

Forte São João

O Forte São João foi construído no início do século XVIII para defender a cidade de Vitória de invasões estrangeiras e, com o passar do tempo, recebeu concentrações de populações ao entorno do forte, dando origem ao bairro. Essas populações sofreram ao longo do tempo com a falta d'água. A utilização da fonte por populares remete ao contexto da ocupação dos morros de Vitória, já a partir dos anos 1940.

Dia do Meio Ambiente

Em 5 de junho de 1972, a Organização das Nações Unidas (ONU) realizava um dos eventos mais importantes sobre meio ambiente em Estocolmo, na Suécia. Uma conferência discutia o futuro ecológico do planeta. Na ocasião, foi instituído o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Marcos Salles



Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave 2528B5A5-5D1E-4F23-9400-AFBE56409EF2

Vitória nomeia mais 65 servidores para atuarem na Assistência Social

Publicada em 05/06/2024, às 13h10 | Atualizada em 05/06/2024, às 13h12
Por Eduarda Miranda (eosmjesus@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Elizabeth Nader



Elizabeth Nader

A manhã desta quarta-feira (05) foi de boas-vindas aos novos servidores do Sistema Único da Assistência Social (Suas) de Vitória. Agora, mais 65 pessoas fazem parte da equipe que se dedica ao cuidado para com os munícipes em situação de vulnerabilidade social, e ao desenvolvimento de ações que promovam segurança e fortalecimento de vínculos.

Na ocasião, os servidores foram recepcionados com um café da manhã, carinhosamente preparado para eles. O grupo passará dois dias no auditório da Casa do Cidadão em preparação para as agendas de trabalho.

Cintya Schulz, secretária de Assistência Social de Vitória, fala sobre o importante papel desempenhado pelos trabalhadores do Suas na jornada de cuidados com os munícipes: "temos o desafio diário de fazer a diferença, de ser suporte e auxílio para as transformações possíveis enquanto estado de direitos na vida das pessoas".

"Nosso trabalho é necessário, o que traz uma grande responsabilidade. Escolho todos os dias continuar nesta luta e espero que se sintam encorajados a continuar aqui e a fazer o melhor que puderem", completa Cintya.

Os servidores são norteados por princípios éticos, assumindo o compromisso de trazer dignidade àqueles que são acolhidos por meio dos serviços Socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social (Semas), garantindo que direitos não mais sejam violados.

Dieme é uma das novas contratadas e está lisonjeada por fazer parte da importante equipe de cozinha. "Acho o trabalho de cozinhar muito importante, para toda a equipe. Estou animada e espero conseguir entregar um bom trabalho. Este cargo é a realização de um sonho".

O encontro foi realizado para acolher e integrar os novos trabalhadores da Gerência de Atenção à Família (GAF) e alinhar noções básicas da administração pública, organização Suas Vitória e funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) do município.

A programação de acolhida dos novos servidores contou com a apresentação de todas as gerências que compõem o organograma da secretaria, além de falas das subsecretarias sobre a importância de trabalhadores públicos prestando serviços para o povo, com a premissa importante da Administração Pública.

Os novos servidores que a partir de hoje integram as equipes da Semas são: assistentes sociais, cozinheiras, motoristas, auxiliares administrativos e educadores sociais.

"A Proteção Social Básica ganha um reforço na garantia de direitos, de forma que essas famílias não cheguem a situações críticas e tenham seus vínculos rompidos. É um investimento no cuidado com as famílias", finalizou a gerente de atenção à família Cremilda Astorga.

Elizabeth Nader



Elizabeth Nader



Secretaria de
**Assistência
Social**



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Maio Amarelo: Guarda de Vitória realiza 400 blitz educativas e fiscalizatórias

Publicada em 04/06/2024, às 17h15 | Atualizada em 04/06/2024, às 17h15
Por Glacieri Carraretto (gcpereira@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação



Na edição 2024 do Maio Amarelo, a Guarda Civil Municipal de Vitória (GCMV) não mediu esforços para incentivar motoristas, ciclistas e pedestres a ter mais responsabilidade no trânsito. Foram realizadas 30 ações educativas, atingindo mais de 4 mil pessoas, 33 operações de fiscalizações e 332 apoios escolares (acompanhamento pedagógico e operação escolas).

Com o lema "Paz no trânsito começa por você", a campanha tem como propósito reduzir acidentes e salvar vidas por meio de práticas seguras e a obediência às leis de trânsito.

"Em um mundo onde milhões de pessoas são afetadas por acidentes e violência no trânsito todos os anos, é crucial reconhecer que cada um de nós desempenha um papel significativo na prevenção dessas tragédias. Desde motoristas e pedestres até ciclistas e passageiros, todos compartilhamos a responsabilidade de agir de forma segura e respeitosa no trânsito", destacou Marcelo Paraguassu Pires, o gerente de Operações e Fiscalizações no Trânsito (Goft), a frente do planejamento do Maio Amarelo na Guarda de Vitória.

As ações do Maio Amarelo são de extrema importância para sensibilizar os cidadãos sobre a responsabilidade de cada um no trânsito. Por isso, as atividades percorreram escolas, empresas privadas e, claro, estiveram em ruas, avenidas e praças da capital, sempre considerando os mais

diversos públicos: motociclistas, ciclistas, motoristas e pedestres (de todas as idades).

"Nosso foco é promover uma mudança de comportamento, incentivando atitudes que contribuam para a redução de acidentes e, conseqüentemente, para um trânsito mais seguro para todos", observou o secretário Municipal de Segurança Urbana, Amálio Boni.

Bike Segura

Com base em demandas de moradores via 156, a Guarda de Vitória também deu atenção ao conflito entre pedestres e ciclistas. As "Operações Bike Segura" orientaram sobre quais as regras para uso das bicicletas.

"A educação no trânsito é crucial para garantir a segurança e a harmonia entre ciclistas, motoristas e pedestres. As bicicletas são uma parte importante do ecossistema urbano, pois promovem uma forma de mobilidade sustentável e saudável. No entanto, é preciso entender que há espaço para todos e que o ciclista deve ser respeitado pelo motociclista e deve respeitar o pedestre", pontuou Yamara Pin, coordenadora da Goft.

As ações foram realizadas nas Avenidas Fernando Ferrari, Dante Michelini, Saturnino de Brito, Nossa Senhora dos Navegantes e Marechal Mascarenhas de Moraes por equipes da Goft e da Gfap.

Empresas privadas

Outro público que não foi esquecido foi o de motoristas profissionais. Foram seis palestras em empresas privadas sobre o tema, ministradas pelas equipes da Gerência de Formação e Apoio Psicossocial (Gfap) e da Gerência de Planejamento e Operacionalização do Trânsito (Gpot). A conversa com os motoristas se estendeu para os riscos de dirigir sob a influência de álcool, o uso de celular ao volante e a importância do uso de cinto de segurança e cadeirinhas para crianças.

"Além das normas de segurança, circulação e conduta como um todo, trabalhamos muito sobre a empatia no trânsito para garantir uma mobilidade segura. Todos os usuários da via precisam entender sobre a responsabilidade individual, pois impacta diretamente no fluxo de veículos e pessoas, sendo motorista ou não", explicou Annelise Alves, coordenadora de Ensino, Formação e Relacionamento com a Comunidade da Gfap.

Foto Divulgação



Foto Divulgação



Fiscalização

A Guarda de Vitória também repreendeu as atitudes ilegais de maus condutores. O Grupamento Tático Operacional (GTO) efetuou 15 operações de fiscalização em diversos pontos da capital. Entre essas blitz estiveram a "Operação Sossego", com foco no uso irregular de descargas em motocicletas, e a "Operação Anjos da Guarda", que ficou de olho no transporte escolar.

O coordenador do GTO, Charles De Marchi, pontuou que essas fiscalizações já são realizadas durante todo o ano, porém, foram reforçadas pelo cunho pedagógico do Maio Amarelo.

"O auto de infração só é realizado quando o condutor ou o veículo possuem irregularidades. Não podemos aceitar, pois esse tipo de atitude acaba colando em risco o próprio motorista e os demais personagens que compõem o trânsito, como pedestres, ciclistas e demais condutores", explica.

Ao todo, 718 condutores foram abordados e realizados 284 autos de infração (multas). Entre os motoristas, 672 realizaram teste do bafômetro e 38 se recusaram, sendo lavrada autuação.

Durante as blitz, as principais multas foram o sistema de iluminação alterado, veículo com licenciamento vencido, dirigir sem habilitação, mau estado de conservação e, claro, a recusa ao teste de bafômetro.

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 05 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 250/2019.** Processos: 2301375/2019. Pregão Eletrônico nº 166/2019. Contratada: **EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA.** OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de locação de coletores digitais com tipo de leitor para biometria e digitação de senhas, com fornecimento de software específico e sem emissão de comprovante. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar, em caráter excepcional, de acordo com o estabelecido no §4º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02/07/2024 a 01/07/2025, conforme Anexo I. VALOR DO ADITIVO: R\$ 119.589,60 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: de 02/07/2024 a 01/07/2025. Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.122.0003.2025; 15.01.00.10.122.0025.2129; 15.01.00.10.301.0003.2027; 15.01.00.10302.0003.2027; 15.01.00.10.304.0003.2028; 15.01.00.10.305.0003.2028; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12 e 3.3.90.40.06 - Fonte do Recurso: 1.500.0015.1002. Notas de Empenho: 2592-000; 2593-000, 2594-000, 2595-000, 2596-000 e 2597-000 e 2598-000. Data de assinatura do Termo: 29/05/2024. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 783/2024 e 602/2024, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 06 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 237/2020.** Processos: 704378/2020. ID CIDADES: 2020.077E0500001.01.0010. Contratada: **CLÍNICA RADIOLÓGICA HÉLIO RIBEIRO SANTOS LTDA.** OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de execução de exames de diagnóstico em ultrassonografia e radiografia, incluindo a realização e entrega de laudos dos exames aos usuários. OBJETO DO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/07/2024 à 30/06/2025, conforme Anexo I deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.104.190,66 (três milhões, cento e quatro mil, cento e noventa reais e sessenta e seis centavos). Vigência: de 01/07/2024 a 30/06/2025. Dotação Orçamentária: 15.01.00.10302.0003.2027 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50 - Fonte do Recurso: 1.500.0015.1002. Data de assinatura do Termo: 31/05/2024. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 771/2024 e 594/2024, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registro de Preços Nº 124/2024. Processo nº 1081771/2024. Pregão Eletrônico nº 085/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0038. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (FÓRMULA INFANTIL), Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): SEME.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ		
INTERATIVA NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA				04.550.922/0001-23		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.16.07.0037.6	FÓRMULA INFANTIL, Tipo: Segmento, Base: Leite de vaca, Embalagem [Peso, G]: 400, Validade Mínima: 12 Meses a partir da Data de Entrega na Unidade Requisitante, Complemento: Modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, acrescida de vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentesFAO/OMS.	NESTLE/ NESTOGENO 2	LT	3.000	19,90

Vitória, 05 de junho de 2024
Mônica Wáltima Barreiros Silva de Oliveira
Comissão de Registro de Preços

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registro de Preços Nº 125/2024. Processo nº 1081771/2024. Pregão Eletrônico nº 085/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0038. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (FÓRMULA INFANTIL COTA RESERVA), Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): SEME.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ		
SALUD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTÁVEIS LTDA				31.558.431/0001-00		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.16.07.0100.3	FÓRMULA INFANTIL, Cota: RESERVA, Tipo: Segmento, Base: Leite de vaca, Embalagem [Peso, G]: 400, Validade Mínima: 12 Mese s a partir da Data de Entrega na Unidade Requisitante, Complemento: Modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, acrescida de vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS..	NESTLE/ NESTOGENO 2	LT	960,00	20,00

Vitória, 05 de junho de 2024
Mônica Wáltima Barreiros Silva de Oliveira
Comissão de Registro de Preços

Editais

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos - CCAD e demais membros, composição estabelecida através do Decreto nº 16.337/2015, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos autorizadas pela CCAD, por intermédio das Atas de Eliminação de Documentos de nº **021/2024 (SEGES/GAOF/CA)** e nº **024/2024 (SEMFA/GFPF/COPFP)**, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste **EDITAL Nº 030** no Diário Oficial do Município de Vitória, se não houver oposição, o Arquivo Geral do Município de Vitória eliminará os documentos relativos a PROCESSOS ADMINISTRATIVOS do período de 1985 a 2013, abaixo relacionados.

ATA Nº 021/2024

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGES/GAOF/CA		
Nº PROCESSO	ANO	ASSUNTO
679771	2005	Compras/Serviços
2253898	2005	Compras/Serviços
679627	2005	Compras/Serviços
3872971	2005	Compras/Serviços
5210034	2005	Compras/Serviços
5318045	2005	Compras/Serviços
5880546	2006	Compras/Serviços
170881	2006	Compras/Serviços
815632	2006	Compras/Serviços
1434408	2006	Compras/Serviços
3202387	2006	Compras/Serviços
5184412	2006	Compras/Serviços
3235039	2006	Compras/Serviços
3851775	2006	Compras/Serviços
2974743	2006	Compras/Serviços
3669750	2006	Compras/Serviços
4065858	2006	Compras/Serviços
4454865	2006	Compras/Serviços
497466	2006	Compras/Serviços
4454676	2006	Compras/Serviços
1560076	2006	Compras/Serviços
3089466	2006	Compras/Serviços
3478518	2006	Compras/Serviços
5149872	2006	Compras/Serviços
4487283	2006	Compras/Serviços
2946690	2006	Compras/Serviços
3361093	2006	Compras/Serviços
5568869	2006	Compras/Serviços
497655	2006	Compras/Serviços
294404	2007	Compras/Serviços
3511988	2007	Compras/Serviços
3426596	2007	Compras/Serviços
6710334	2007	Compras/Serviços
3426596	2007	Compras/Serviços
7784190	2007	Compras/Serviços
7250550	2007	Compras/Serviços
5355340	2007	Compras/Serviços
7250172	2007	Compras/Serviços
515075	2008	Compras/Serviços
5659857	2008	Compras/Serviços
1198031	2008	Compras/Serviços
5346862	2008	Compras/Serviços
4396552	2008	Compras/Serviços
3439310	2008	Compras/Serviços
1068800	2008	Compras/Serviços
1198375	2008	Compras/Serviços
1971113	2008	Compras/Serviços
1197907	2008	Compras/Serviços
6617356	2008	Compras/Serviços
4996755	2008	Compras/Serviços
6990037	2008	Compras/Serviços
2088276	2009	Compras/Serviços
896786	2009	Compras/Serviços
201215	2009	Compras/Serviços
2732242	2009	Compras/Serviços

3372142	2009	Compras/Serviços
3372297	2009	Compras/Serviços
5145151	2009	Compras/Serviços
5426619	2009	Compras/Serviços
5599301	2009	Compras/Serviços
5828136	2009	Compras/Serviços
7264257	2009	Compras/Serviços
5828470	2009	Compras/Serviços
7700311	2010	Pagamento Geral
2270946	2010	Pagamento Geral
3055033	2010	Pagamento Geral
5562444	2010	Pagamento Geral
7656692	2010	Pagamento Geral
3894773	2010	Pagamento Geral
4207692	2010	Compras/Serviços
1399748	2010	Compras/Serviços
1649768	2010	Compras/Serviços
995700	2010	Compras/Serviços
1025038	2010	Compras/Serviços
1400077	2010	Compras/Serviços
1649579	2010	Compras/Serviços
2203580	2010	Compras/Serviços
2778548	2010	Compras/Serviços
2930103	2010	Compras/Serviços
3019647	2010	Compras/Serviços
3019836	2010	Compras/Serviços
3020077	2010	Compras/Serviços
3242035	2010	Compras/Serviços
3242224	2010	Compras/Serviços
3242379	2010	Compras/Serviços
3324459	2010	Compras/Serviços
3665262	2010	Compras/Serviços
4207401	2010	Compras/Serviços
4207737	2010	Compras/Serviços
4207881	2010	Compras/Serviços
1400833	2010	Compras/Serviços
5834154	2010	Compras/Serviços
4207204	2010	Compras/Serviços
4207548	2010	Compras/Serviços
4713096	2010	Compras/Serviços
5834207	2010	Compras/Serviços
3953894	2010	Compras/Serviços
4261782	2010	Compras/Serviços
2203624	2010	Compras/Serviços
2929964	2010	Compras/Serviços
6122289	2010	Compras/Serviços
7641209	2010	Compras/Serviços
5944053	2010	Compras/Serviços
6045753	2010	Compras/Serviços
1061650	2011	Pagamento Geral
1060769	2011	Pagamento Geral
7989765	2011	Pagamento Geral
4359404	2011	Compras/Serviços
1720973	2011	Compras/Serviços
545050	2011	Compras/Serviços
623043	2011	Compras/Serviços
740873	2011	Compras/Serviços
740918	2011	Compras/Serviços
741231	2011	Compras/Serviços
1721142	2011	Compras/Serviços
2041949	2011	Compras/Serviços
545050	2011	Compras/Serviços
544925	2011	Compras/Serviços
2222244	2011	Compras/Serviços
741420	2011	Compras/Serviços
1060380	2011	Compras/Serviços
1996159	2011	Compras/Serviços
2042504	2011	Compras/Serviços
2211138	2011	Compras/Serviços
2211516	2011	Compras/Serviços
2211850	2011	Compras/Serviços
2449733	2011	Compras/Serviços
2874260	2011	Compras/Serviços
740684	2011	Compras/Serviços

1721297	2011	Compras/Serviços
2874450	2011	Compras/Serviços
4359215	2011	Compras/Serviços
4483343	2011	Compras/Serviços
1804835	2011	Compras/Serviços
6791188	2011	Compras/Serviços
7421842	2012	Pagamento Geral
7421997	2012	Pagamento Geral
315658	2012	Compras/Serviços
5680550	2012	Compras/Serviços
1393453	2012	Compras/Serviços
1410254	2012	Compras/Serviços
1949259	2012	Compras/Serviços
3755215	2012	Compras/Serviços
4305890	2012	Compras/Serviços
4307002	2012	Compras/Serviços
4307671	2012	Compras/Serviços
4307860	2012	Compras/Serviços
4308030	2012	Compras/Serviços
4643886	2012	Compras/Serviços
5181643	2012	Compras/Serviços
2626435	2012	Compras/Serviços
5417778	2012	Compras/Serviços
6225085	2012	Compras/Serviços
6225319	2012	Compras/Serviços
6543163	2012	Compras/Serviços
6804009	2012	Compras/Serviços
6804145	2012	Compras/Serviços
7352506	2012	Compras/Serviços
375559	2012	Compras/Serviços
7548201	2012	Compras/Serviços
4410648	2013	Compras/Serviços
4411494	2013	Compras/Serviços
4411917	2013	Compras/Serviços
4845340	2013	Compras/Serviços
2609136	2013	Compras/Serviços
6924584	2013	Compras/Serviços
6927068	2013	Compras/Serviços
4411340	2013	Compras/Serviços
596357	2013	Compras/Serviços

4205306	2000	Pagamento
4072016	2000	Pagamento
3841375	2000	Pagamento
3789357	2000	Pagamento
3776469	2000	Pagamento
3760186	2000	Empenho
3759809	2000	Empenho
3228556	2000	Pagamento
3200707	2000	Empenho
3200500	2000	Empenho
3074312	2000	Pagamento
2696874	2000	Pagamento
2378830	2000	Pagamento
2266438	2000	Pagamento
1805395	2000	Pagamento
1149277	2000	Pagamento
843655	2000	Pagamento
412706	2000	Ressarcimento de importância
263938	2000	Pagamento
4434375	2001	Empenho
3810486	2001	Repasse de verba
943997	2001	Ressarcimento de importância
908770	2001	Ressarcimento de importância
900442	2001	Ressarcimento de importância
888395	2001	Ressarcimento de importância
814204	2001	Ressarcimento de importância
814160	2001	Ressarcimento de importância
814015	2001	Ressarcimento de importância
693100	2001	Pagamento
662619	2001	Pagamento
660981	2001	Pagamento
660837	2001	Pagamento
100693	2001	Pagamento
100402	2001	Pagamento
4465759	2002	Ressarcimento de importância
4274850	2002	compra vale transporte
749767	2002	Devolução
391358	2002	Devolução

ATA Nº 024/2024

SECRETARIA DE FAZENDA		
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEMFA/GPPF/COPFP		
Nº PROCESSO	ANO	ASSUNTO
15054	1985	Análise Técnica
138471	1992	Pagamento
90019	1994	Iseção Imposto
88406	1994	Ressarcimento de importância
81672	1994	Análise Técnica
78919	1994	Reclamação (insc. div. Ativa)
76671	1994	Diária
75656	1994	Pagamento
133017	1995	Pagamento
131184	1995	Substituição veículo taxi
111554	1995	Pagamento
101635	1995	Requerimento informações
98208	1995	Pagamento
165801	1996	Pagamento
158426	1996	Aviso de lançamento
44432	1996	Análise Técnica
2689564	1997	Pagamento
2247310	1997	Pagamento
2073467	1997	Pagamento
1210752	1997	Pagamento
551936	1997	Pagamento
43994	1997	Pagamento
3724147	1998	Pagamento
284606	1999	Pagamento
5886040	2000	Pagamento
5585106	2000	Ressarcimento de importância
5307790	2000	Pagamento
5109538	2000	Ressarcimento de importância
4684893	2000	Empenho
4684360	2000	Empenho
4663228	2000	Devolução

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Central de Avaliação de Documentos - CCAD, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Vitória, 16 de maio de 2024

COORDENADORA – Luciana Rocha Barbosa Moreira

MEMBROS – Adriana Cremasco

Daniela da Silva Bahiense Moreira

Ewerton Silva Nicolau

Toleti de Souza Alexandre

Miriam Aparecida Ignácio de Almeida

Shirley Conceição Vita

Tárcio Luiz Martins Carvalho

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, e alterações posteriores, que trata do Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES, regulamentada pelo Decreto nº 4346-R, de 28 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo em 31/12/2018, torna pública a **seleção de profissionais do magistério** com o objetivo de instituir professor bolsista para atuar como Coordenador Municipal das ações do PAES e de compor cadastro de reserva.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital tem como objetivo selecionar profissionais integrantes do quadro efetivo do magistério da rede municipal, em exercício, portadores de curso de licenciatura, com vistas a designar professor bolsista para atuar como Coordenador Municipal das ações do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (PAES) e a compor cadastro de reserva.

1.2 O candidato selecionado como bolsista deverá fazer parte do quadro funcional efetivo do magistério do município, preferencialmente, com vínculo único, cuja carga horária será estendida para 40 horas semanais pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2.1 No caso de professor com 02 (dois) vínculos, cabe ao município a organização do cumprimento de sua carga horária.

1.3 O candidato, ao efetivar a inscrição, declara estar ciente do conteúdo deste Edital e de acordo com as disposições previstas.

2 DA NATUREZA DO PAES

2.1 O Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (PAES) foi instituído pela Secretaria de Estado da Educação (SEDU) por meio da Lei nº 10.631, de 29 de março de 2017. O PAES tem por objetivo viabilizar e fomentar o regime de colaboração entre as redes estadual e municipal de ensino a partir do diálogo permanente e ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e à melhoria dos indicadores educacionais dos alunos, das unidades de ensino e das referidas redes da educação básica no Espírito Santo, envolvendo domínio de competências de leitura, escrita e cálculo, adequados a cada idade e escolarização nas duas primeiras etapas de ensino da educação básica. O Regime de Colaboração do PAES abrange 03 (três) áreas, a saber: planejamento e suporte, apoio à gestão e fortalecimento da aprendizagem.

3 DA NATUREZA DA BOLSA DE APOIO TÉCNICO E DA VAGA

3.1 O Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico, no âmbito do PAES, foi instituído pela Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 4346-R, de 28 de dezembro de 2018, e se constitui instrumento de apoio à execução das ações do PAES nos municípios, fortalecendo o Regime de Colaboração entre estado e municípios.

3.2 O Programa, conforme legislação, prevê a concessão, para os municípios signatários do PAES, de 01 (uma) bolsa de apoio técnico ao integrante em exercício do quadro efetivo do magistério da rede municipal, portador de curso de licenciatura, o qual atuará como professor coordenador municipal das ações do PAES.

3.3 A Sedu concederá 01 (uma) bolsa de apoio técnico ao professor coordenador municipal das ações do PAES com valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme previsto no art. 7º da Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, e suas alterações e no art. 5º do Decreto nº 4346-R, de 28 de dezembro de 2018.

3.4 O período de concessão da bolsa será de no mínimo 3 (três) a no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

3.5 Os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, subsídio, remuneração ou proventos recebidos, sendo que a eles não se aplicam benefícios como férias, remuneração rescisória, licenças médicas ou caso fortuito e de força maior.

3.6 As atividades exercidas como bolsista no âmbito do PAES não caracterizam vínculo empregatício, tanto no que se refere à Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), como em relação ao regime jurídico a que o servidor estiver submetido.

3.7 É vedada a acumulação de bolsa do PAES com bolsas de mesma referência, bem como com bolsas de estudo ou pesquisa oferecidas por outros órgãos do Poder Público, sendo que a inobservância desse requisito implicará no cancelamento da bolsa e devolução da integralidade dos valores pagos pela SEDU.

3.8 A concessão da bolsa será precedida da celebração de **Termo de Compromisso do professor coordenador municipal das ações do PAES** (Anexo I).

3.9 O participante do Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico poderá ser desligado antes do prazo fixado, por decisão da Secretaria Municipal de Educação ou da SEDU, conforme Anexo II, mediante procedimento sumário, garantido o direito de defesa, desde que verificada conduta irregular referente à frequência, à postura ou à qualidade do serviço e, ainda, quando não atender a outras obrigações determinadas neste Edital ou em legislação específica.

4 DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DAS PARTES

4.1 Da SEDU/SRE

- a) Participar da comissão de seleção do presente Edital organizado pelo município;
- b) validar o resultado da seleção do presente Edital do município;
- c) ratificar e, se necessário, sugerir correções no Plano de Ação do professor municipal coordenador das ações do PAES (modelo disponível no Anexo III);
- d) liberar os recursos destinados ao pagamento da bolsa;
- e) promover a formação em serviço para o bolsista;
- f) realizar reuniões periódicas de orientação, informação, acompanhamento e alinhamento com os Professores Coordenadores Bolsistas dos municípios jurisdicionados à Superintendência Regional de Educação (SRE);
- g) validar e atestar o relatório mensal de atividades e frequência do bolsista, bem como as justificativas de possíveis ausências;
- h) encaminhar os relatórios de atividade e frequência para a SEDU/SEAE/GERCO após validação da assessoria do Regime de Colaboração da Superintendência Regional de Educação;
- i) acompanhar a execução das atividades do bolsista no município;
- j) outras atribuições correlatas.

4.2 Da Secretaria Municipal de Educação

- a) Criar a comissão de seleção responsável pela execução do processo seletivo do professor municipal coordenador das ações do PAES, obedecendo as determinações estabelecidas pelo presente Edital;
- b) realizar o processo seletivo estabelecido pelo presente Edital;
- c) divulgação do edital e do resultado de cada etapa do processo de seleção nos meios oficiais de comunicação, sob pena de anulação do processo seletivo em caso de descumprimento comprovado desta determinação;
- d) informar à SEDU/SEAE/GERCO, por meio de ofício, o resultado da seleção deste Edital;
- e) localizar o professor coordenador municipal das ações do PAES na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
- f) encaminhar o Plano de Ação do professor municipal coordenador das ações do PAES à SEDU/SRE;
- g) acompanhar a execução das atividades do bolsista no município;
- h) garantir a atuação do bolsista na articulação das atividades do PAES no município;
- i) monitorar e atestar o relatório mensal de atividades e frequência do bolsista;
- j) garantir condições materiais para o desenvolvimento das atividades do bolsista no município, tais como: infraestrutura na Secretaria Municipal de Educação, diárias para viagens a trabalho, acompanhamento *in loco* nas escolas e participação em formações e reuniões;
- k) complementar a carga horária do servidor para atuação como bolsista, para o cumprimento de 40 horas semanais;
- l) comunicar à SEDU/SEAE/GERCO, por meio de ofício, o desligamento ou a troca de bolsista;
- m) outras atribuições correlatas.

1.3 Do professor municipal coordenador das ações do PAES

- a) Cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nas atividades correlatas ao PAES;
- b) elaborar e encaminhar à SEDU/SEAE/GERCO o Plano de Ação anual no prazo estabelecido;
- c) atualizar o Plano de Ação anual sempre que necessário;
- d) elaborar e encaminhar à SEDU/SEAE/GERCO relatório mensal de atividades e frequência até o 3º dia útil do mês, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Educação e SRE;
- e) participar integralmente de todas as reuniões, planejamentos, encontros, formações e seminários promovidos pela SEDU/SEAE/GERCO/SER e, em caso de ausência, justificar os motivos. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos e dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- f) compilar, analisar e elaborar parecer técnico a partir de indicadores relevantes;
- g) orientar, acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações do PAES;
- h) planejar e coordenar reuniões pedagógicas e administrativas de caráter formativo e informativo, sempre que necessário;

- i) elaborar relatórios técnicos e organizar arquivos pedagógicos;
- j) acompanhar *in loco* as ações realizadas no município com o intuito de observar, registrar e propor intervenções pedagógicas, quando necessárias;
- k) elaborar estratégias de intervenção técnico-pedagógica nas escolas em que os resultados não forem satisfatórios;
- l) cumprir criteriosamente a agenda e a carga horária da Secretaria Municipal de Educação na articulação das ações do PAES no município;
- m) ter disponibilidade para viagem quando a demanda de trabalho necessitar;
- n) trabalhar em cooperação com o Articulador Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa);
- o) trabalhar em cooperação com o Coordenador Municipal da Busca Ativa;
- p) mobilizar a integração das ações do Paes com as ações do Programa Capixaba de Fomento à Implementação de escolas municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral (PROETI);
- q) outras atribuições correlatas.

5 DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO DESTE EDITAL

5.1 O candidato deve:

- a) fazer parte do quadro funcional efetivo do magistério do município;
- b) estar em efetivo exercício;
- c) ter formação completa em Licenciatura (professor ou pedagogo);
- d) ter disponibilidade para assumir as atividades na função pleiteada imediatamente após a convocação;
- e) ter disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção, atendendo ao Parágrafo único do art. 8º da Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, e alterações posteriores, contemplará os seguintes critérios:

- a) análise de currículo;
- b) análise do Plano de Ação;
- c) entrevista.

Os critérios serão pontuados de acordo com a tabela a seguir:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise de currículo	20 (vinte) pontos
Apresentação e análise do Plano de Ação	30 (trinta) pontos
Entrevista	50 (cinquenta) pontos
Pontuação total	100 (cem) pontos

6.2 Análise de currículo

6.2.1 Os candidatos deverão apresentar Formulário de Inscrição (Anexo IV), contendo informações sobre formação acadêmica e experiência profissional, acompanhado do currículo e de documentação comprobatória.

A análise do currículo será realizada conforme os critérios de pontuação definidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	
I - Formação acadêmica/curso de formação continuada - será considerado somente um título entre os itens A, B, C.	Valor atribuído
A. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , doutorado em área de licenciatura ou educação.	06 (seis) pontos
B. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , mestrado em área de licenciatura ou educação.	05 (cinco) pontos
C. Pós-graduação <i>lato sensu</i> , especialização em área de licenciatura ou educação.	04 (quatro) pontos
D. Cursos de qualificação com carga horária mínima de 80 horas correlatos à área do ciclo de alfabetização do ensino fundamental e correlatos à área de gestão escolar. Máximo de cursos a serem pontuados: 3 (três).	01 (um) ponto
Total I	09 (nove) pontos
II - Experiência profissional - será considerado somente a experiência profissional dos últimos dez anos.	Valor atribuído por ano trabalhado
A. Experiência na função de diretor escolar na educação infantil e/ou no ensino fundamental - máximo de anos a serem pontuados: 4 anos.	1,0 (um) ponto por ano trabalhado
B. Experiência na função de pedagogo na educação infantil e/ou no ensino fundamental (especificar esses campos de atuação) - máximo de anos a serem pontuados: 4 anos.	0,5 (meio) ponto por ano trabalhado
C. Experiência na função de regente de classe na educação infantil e/ou no ensino fundamental (especificar esses campos de atuação) - máximo de anos a serem pontuados: 4 anos.	0,5 (meio) ponto por ano trabalhado

D. Experiência em função técnica Secretaria Municipal de Educação (máximo de anos a serem pontuados: 6 anos).	0,5 (meio) ponto por ano trabalhado
Total II	11 (onze) pontos
Total I e II	20 (vinte) pontos

6.3 Análise do Plano de Ação

6.3.1 Os candidatos deverão apresentar Plano de Ação, conforme modelo (Anexo III).

6.3.2 O Plano de Ação deverá ser entregue juntamente com o Formulário de Inscrição.

A análise do Plano de Ação será realizada observando-se os critérios de pontuação definidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO		NOTA
A	Atendimento aos objetivos do PAES em relação ao apoio à gestão e ao fortalecimento da aprendizagem.	10 (dez) pontos
B	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas para o apoio à gestão e o fortalecimento da aprendizagem.	12 (doze) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	8 (oito) pontos
Total		30 (trinta) pontos

6.4 Entrevista

6.4.1 Esta etapa consistirá na arguição do (a) candidato (a) por uma Banca Examinadora constituída por servidores da Superintendência Regional de Educação e por servidores da Secretaria Municipal de Educação.

6.4.2 Serão classificados em ordem decrescente e estarão aptos para a entrevista, os candidatos que obtiverem o mínimo de 35 (trinta e cinco) pontos na somatória da pontuação dos critérios de:

- a) análise de currículo; e
- b) apresentação e análise do Plano de Ação.

6.4.3 Serão convocados para a entrevista, até 5 (cinco) candidatos, por ordem de classificação.

6.4.4 O resultado da análise de currículo e da apresentação e análise do Plano de Ação e as datas e horários das entrevistas serão divulgados no *Diário Oficial* do município.

6.4.5 A entrevista tem valor global de 50 (cinquenta) pontos e versará sobre o Plano de Ação apresentado pelo candidato, sobre sua experiência profissional e sua compatibilidade com as atribuições do cargo pleiteado. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 35 (trinta e cinco) pontos na entrevista.

7 DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O candidato será considerado aprovado neste processo de seleção mediante a obtenção mínima de 70 (setenta) pontos na somatória da pontuação dos 3 (três) critérios avaliados.

7.2 O resultado do processo seletivo, após a realização de todas as etapas previstas, será divulgado no *Diário Oficial* da Prefeitura Municipal de Vitória, contendo a lista com os nomes, em ordem de classificação, de todos os candidatos que foram aprovados neste Edital.

7.3 Todos os candidatos que obtiverem ao final do processo de seleção uma pontuação maior ou igual à 70 (setenta) pontos estarão classificados para compor a lista de suplentes para a vaga do pleito;

7.4 Serão utilizados os quatro primeiros e os dois últimos dígitos do CPF do candidato para a divulgação do resultado. Exemplo: 123.4**.*-56.

8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições para participar deste processo de seleção estarão abertas no período de 10/06/2024 a 17/06/2024, em dias úteis, deverão ser realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Vitória, sediada na R. Dr. Arlindo Sodré, 512 - Itararé, Vitória - ES, no setor da Coordenação do Ensino Fundamental, e no horário de 08h às 16h.

8.2 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar, em envelope lacrado e etiquetado conforme modelo constante no Anexo V deste Edital:

- a) formulário de inscrição (Anexo IV), que podem ser acessados pelo link <https://drive.google.com/file/d/19rBzB002AO72Xpib00ChBs4rLJr1YowG/view?usp=sharing>;
- b) cópia autenticada do RG e CPF;
- c) cópia autenticada do Diploma de graduação;

d) cópia autenticada da documentação que comprove pós-graduação, mestrado ou doutorado, cursos de qualificação com carga horária mínima de 80 horas correlatos à área do ciclo de alfabetização do ensino fundamental, indicados no formulário de inscrição;

e) comprovante(s) de experiência(s) profissional(is) indicada(s) no formulário de inscrição;

f) Plano de Ação (Anexo III).

9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 O processo de escolha do bolsista será de responsabilidade da Comissão de Seleção criada para este fim.

9.2 A Comissão de Seleção será composta pelo Superintendente Regional de Educação ou representante por ele indicado, pelo Secretário Municipal de Educação ou representante por ele indicado, pelo Assessor do Regime de Colaboração da SRE ou representante por ele indicado e por um técnico da Secretaria Municipal de Educação.

9.3 O técnico da Secretaria Municipal de Educação participante da Comissão de Seleção não poderá pleitear a bolsa.

9.4 Os documentos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão de Seleção e os resultados serão lavrados em Ata circunstanciada assinada por todos os membros da referida Comissão.

9.5 O candidato que tenha até o terceiro grau de parentesco com algum membro da Comissão de Seleção e se inscrever no processo seletivo deste Edital terá sua inscrição indeferida em qualquer tempo.

10 CRONOGRAMA

O período de inscrição deverá ter duração mínima de 7 (sete) dias corridos e a duração das demais etapas ficará a critério das comissões de seleção.

Etapas		Datas/Períodos
1.	Inscrições	10/06/2024 a 17/06/2024
2.	Análise de Currículo e do Plano de Ação do candidato	18/06/2024
3.	Divulgação do resultado da Análise de Currículo e do Plano de Ação do candidato	20/06/2024
4.	Interposição de recursos	21/06/2024
5.	Resultado da interposição de recursos	26/06/2024
6.	Divulgação de data, horário e local das entrevistas dos candidatos classificados	26/06/2024
7.	Entrevistas com os candidatos classificados	28/06/2024
8.	Divulgação do resultado preliminar	02/07/2024
9.	Interposição de recursos	03/07/2024
10.	Resultado da interposição de recursos	05/07/2024
11.	Resultado da seleção	05/07/2024

11 DOS RECURSOS

11.1 As interposições de recurso à Comissão de Seleção previstas no Cronograma (item 10), relacionadas aos subitens 4 e 9, deverão ser realizadas no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do dia subsequente às datas de publicação do resultado da análise de currículo e do Plano de Ação do candidato e do resultado preliminar, respectivamente, diretamente na Secretaria Municipal de Vitória, sediada na R. Dr. Arlindo Sodré, 512 - Itararé, Vitória - ES, no setor da Coordenação do Ensino Fundamental, e no horário de 08h às 16h.

11.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 01 (um) dia útil, após a interposição de recurso, para emitir e enviar, por e-mail, a devida análise e resposta ao interessado.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 Os casos não especificados neste Edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

12.2 À Secretaria Municipal de Educação fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

12.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

12.4 Este Edital tem validade de 12 meses, a contar de sua publicação, renovável por igual período.

12.4 As vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste edital poderão ser preenchidas, no interesse da administração, pelos candidatos classificados, que comporão o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada a ordem de classificação final.

12.5 A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

12.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

Vitória/ES, 06 de junho de 2024.

Juliana Rohsner Vianna Toniati

Secretária Municipal de Educação de Vitória

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR MUNICIPAL COORDENADOR DAS AÇÕES DO PAES TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR MUNICIPAL COORDENADOR DAS AÇÕES DO PAES DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA BOLSA				
1.1 Nome:				
1.2: CPF:		1.3 Nº RG/Org. Exp./UF/Data Expedição CI:		
1.4 Sexo:		1.5 Raça ou Cor:		
1.6 Data de Nascimento:	1.7 Naturalidade:	1.8 UF Nascimento:		
1.9 Nome da Mãe:		1.10 Nome do Pai:		
1.11 Estado Civil:	1.12 Escolaridade:	1.13 Formação (Licenciatura, Pós-Graduação...)		
1.14 Ano CH no Brasil: (somente estrangeiro)	1.15 Ano 1º Emprego:	1.16 Nacionalidade:		
1.17 Nº Título Eleitoral:	1.18 Zona Eleitoral:	1.19 Seção:	1.20 UF:	
1.21 Cart. Profissional:	1.22 Série CTPS:	1.23 UF CTPS:	1.24 Data Expedição:	
1.25 Nº Certificado Reservista:	1.26 Nº Série do Certificado:	1.27 Categoria		
1.28 Órgão do certificado	1.29 UF	1.30 Profissão		
1.12 Dados Bancários				
1.12.1 Banco	1.12.2 Nº do banco	1.12.3 nº da agência	1.12.4 Tipo de conta () corrente () poupança	1.12.5 Nº da conta
2. ENDEREÇO				
2.1 Tipo de Logradouro:		2.2 Denominação Logradouro:		2.3 Número
2.4 Complemento:		2.5 Bairro / Distrito:		2.6 Município:
2.7 UF:		2.8 CEP:		2.9 Nº Telefone:
E-mail:				
3. FUNÇÃO				
(X) Professor Bolsista.				

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1 Lei nº 10.631, de 28 de março de 2018, institui o Pacto pela Aprendizagem do Espírito Santo; Lei nº 10.880, de 19 de julho de 2018, institui o Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico, no âmbito do Pacto pela Aprendizagem do Espírito Santo; Decreto nº 4346-R, de 28 de dezembro de 2018, Regulamenta o Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico.

5. INSTITUIÇÃO

5.1 Denominação Secretaria Municipal de Educação de Vitória	5.2 Sigla	5.3 CNPJ
5.4 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP)		

5.5 Representante Legal (nome, cargo)

Secretário Municipal de Educação

6. ÓRGÃO PAGADOR

6.1 Denominação Secretaria de Estado da Educação	6.2 Sigla SEDU	6.3 CNPJ 27.080.563/0001-93
6.4 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP) Av. César Hilal, 1111 – Santa Lúcia – Vitória – ES, CEP 29.056-085		
6.5 Representante Legal (nome, cargo) Vitor Amorim de Angelo – Secretário de Estado da Educação		

7. CONDIÇÕES GERAIS**7.1 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

- I. cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nas atividades correlatas ao PAES;
- II. elaborar e encaminhar à SEDU/SEAE/GERCO plano de ação anual no prazo estabelecido;
- III. atualizar o Plano de Ação anual sempre que necessário;
- IV. elaborar e encaminhar à SEDU/SEAE/GERCO relatório mensal de atividades e frequência até o 3º dia útil do mês, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Educação;
- V. participar integralmente de todas as reuniões, planejamentos, encontros, formações e seminários promovidos pela SEDU/SEAE/GERCO/SER e, em caso de ausência, justificar os motivos. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos e dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- VI. compilar, analisar e elaborar parecer técnico a partir de indicadores relevantes;
- VII. orientar, acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações do PAES;
- VIII. planejar e coordenar reuniões pedagógicas e administrativas, de caráter formativo e informativo sempre que necessário;
- IX. elaborar relatórios técnicos e organizar arquivos pedagógicos;
- X. acompanhar *in loco* as ações realizadas no município com o intuito de observar, registrar e propor intervenções pedagógicas, quando necessárias;
- XI. elaborar estratégias de intervenção técnico-pedagógica nas escolas em que os resultados não forem satisfatórios;
- XII. cumprir criteriosamente a agenda e carga horária da Secretaria Municipal de Educação, na articulação das ações do PAES no município;
- XIII. ter disponibilidade para viajar quando a demanda de trabalho necessitar;
- XIV. trabalhar em cooperação com o Articulador Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa);
- XV. mobilizar a integração das ações do Paes com as ações do Programa Capixaba de Fomento à Implementação de escolas municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral (PROETI);
- XVI. trabalhar em cooperação com o Coordenador Municipal da Busca Ativa;
- XVII. outras atribuições correlatas.

• as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PAES não constituem vínculo trabalhista dentro da CLT ou de regime jurídico do serviço público e que, portanto, não se aplicam a elas benefícios como férias, remuneração rescisória, licenças médicas ou caso fortuito e de força maior.

Fica estabelecido o contrato administrativo de PROFESSOR(A) MUNICIPAL COORDENADOR DAS AÇÕES DO PAES do PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO DO PAES pelo período de ____/____/____ a ____/____/____.

Local

Data

Assinatura eletrônica do Professor Municipal
Coordenador das Ações do PAES

Assinatura eletrônica do Secretário Municipal de
Educação

Assinatura eletrônica do Secretário de Estado da
Educação do Espírito Santo

ANEXO II – TERMO DE DESLIGAMENTO DO BOLSISTA DO PAES**TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROFESSOR MUNICIPAL COORDENADOR DAS AÇÕES DO PAES DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA
NOME COMPLETO: RG: _____ CPF: _____ NÚMERO FUNCIONAL/MATRÍCULA: CARGO/FUNÇÃO ATUAL: TELEFONE: E-MAIL:
2. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO DESLIGAMENTO
() Desligamento por decisão da Secretaria Municipal de Educação, a partir de _____, conforme Parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 4346-R de 28 de dezembro de 2018. () Desligamento por decisão da Secretaria de Estado da Educação, a partir de _____, conforme § 2º do art. 9º da Lei nº 10.880 de 19 de julho de 2018.
3. JUSTIFICATIVA DO DESLIGAMENTO

Local _____, ____/____/____ Data

Assinatura eletrônica do Professor Municipal
Coordenador das Ações do PAES

Assinatura eletrônica do Secretário Municipal de
Educação

Assinatura eletrônica do Secretário de Estado da
Educação do Espírito Santo

ANEXO III – MODELO DE PLANO DE AÇÃO EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PLANO DE AÇÃO**1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):**

NOME COMPLETO: _____
DEREÇO: _____
TELEFONES PARA CONTATO: _____
E-MAIL: _____

2. DADOS DO PLANO DE AÇÃO

INTRODUÇÃO
OBJETIVOS
PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO

	ATIVIDADE	OBJETIVO	PERÍODO	APLICABILIDADE (COMO SERÁ REALIZADA)
1	Ciclo de Gestão do Paes			
2	Avaliações Externas			

A partir deste Termo de Compromisso, declaro:

- que faço parte do quadro funcional do magistério efetivo do município, estou em efetivo exercício, e tenho formação completa em Licenciatura (professor ou pedagogo);
 - que tenho ciência dos termos da Lei nº 10.880, de 19 de julho de 2018 e do Decreto nº 4346-R, de 28 de dezembro de 2018 e das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar os itens e as condições gerais deste Termo de Compromisso;
 - que tenho ciência de que todo e qualquer valor recebido indevidamente deverá ser restituído à conta da Secretaria de Estado da Educação – Sedu, Banco Banestes, Agência: 0076, Conta Corrente: 12239927.
- Declaro, ainda, sob as penas da lei, que não recebo bolsa de mesma referência que a bolsa de apoio técnico do PAES, bem como nenhuma outra bolsa de estudo ou de pesquisa oferecida por outros órgãos do Poder Público, e que estou ciente de que:
- a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e devolução da integralidade dos valores pagos pela SEDU;
 - as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PAES não caracterizam vínculo empregatício, conforme assevera a Lei nº 10.880/2018, e que os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, aos vencimentos, salários, remunerações ou proventos recebidos;

3	Instrumento de Verificação da Fluência Leitora		
4	Formações para Gestores Escolares, Professores e Pedagogos		
5	Mentoria e Seminários para Gestores Educacionais		
6	Nupaes		
7	Prêmio Escola que Colabora		
8	Atividades de Fortalecimento da Aprendizagem (AFA)		
9	Protocolo de Visita e Assessoramento das Ações do PAES		
10	Outras ações correlatas		

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA)	
NÚMERO FUNCIONAL/VÍNCULO	
CARGO/FUNÇÃO ATUAL	
UNIDADE ESCOLAR/SETOR DE EXERCÍCIO	
CPF	DATA DE NASCIMENTO
TELEFONE PARA CONTATO	
<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL _____ <input type="checkbox"/> CELULAR _____ <input type="checkbox"/> OUTRO _____	
E-MAIL	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
<input type="checkbox"/> Graduação. <input type="checkbox"/> Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> . <input type="checkbox"/> Mestrado. <input type="checkbox"/> Doutorado. <input type="checkbox"/> Curso de qualificação correlato à área do ciclo de alfabetização (mínimo de 100h).	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Empresa: _____	
Cargo: _____	
De: ____/____/____ até: ____/____/____ ano(s) completo(s).	
Empresa: _____	
Cargo: _____	
De: ____/____/____ até: ____/____/____ ano(s) completo(s).	
Empresa: _____	
Cargo: _____	
De: ____/____/____ até: ____/____/____ ano(s) completo(s).	
Empresa: _____	
Cargo: _____	
De: ____/____/____ até: ____/____/____ ano(s) completo(s).	
<input type="checkbox"/> Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº xxx/2024 que regulamenta o Processo Seletivo para professor municipal coordenador do PAES.	
Data	Assinatura do Candidato
____/____/____	_____

ANEXO V - MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA EDITAL Nº 005/2024 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NOME DO CANDIDATO: CPF: ENDEREÇO: TELEFONES PARA CONTATO: E-MAIL:
--

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131/2024**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso na SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, no dia **12/06/2024, nos horários abaixo relacionados**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

HORÁRIO: 8 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL – 15H OU 25H (ED. 013/2023)

Processo nº 8291141/2023

739º Tatiana Alves Lyra Pereira
 740º Brenda Broedel Sardinha
 741º Marlene Gomes Da Silva
 742º Marilza Gomes De Araujo Santos
 743º Gilmar Machado Sousa Rodrigues
 744º Veronica Aparecida Bartolazi Boechat Antunes
 745º Solange Aparecida Madeiri Russini
 746º Rebeca Marques De Oliveira Carrico
 747º Patricia Monti Dos Santos
 748º Lorena Cota Silveira
 749º Roberta Moraes Alves Barreto
 750º (***) Alyne Storch Bernardino Bomfim
 751º Lucielli Nascimento Porto
 752º Vanderson Batista Manoel
 753º Franciele Alves Dos Santos Coura
 754º Silvana Keller Rodrigues
 755º Leomara Rodrigues Alves
 756º Marileia Dettman Couto
 757º (*) Genilza Arlete Rocha De Souza
 758º Josiane Benkent Fraga
 759º Suzane Alves Barbosa
 760º Josiane Campos Monteiro Goncalves
 761º Janaina Aparecida Cunha Cardoso
 762º (***) Beatriz Filipini Bastianello
 763º (*) Rosimeri Gomes Correa
 764º Dornelia Affonso De Alcantara
 765º Aline De Oliveira Constantino
 766º Luciete Dos Santos Lyrio
 767º Alessandra Brasil Reserva Silva
 768º Ivanete Cardoso Da Silva De Lima
 769º Denise Emiliano Da Silva
 770º Monica Alves Pereira Couto
 771º Maria Elaine Ribeiro Pereira
 772º Nely Alves De Miranda Costa
 773º Suellen Perini Da Re
 774º (***) Geresa Silva De Jesus
 775º (*) Maria Jose De Vargas
 776º Debora Vieira Rodriguesdantas
 777º Ozana Maria Moreira
 778º Elisangela Peixoto Da Silva
 779º Daniela Cristina Ferrari
 780º Maria Da Penha Bermudes Pimentel
 781º Alessandra De Azevedo Siqueira Ramos
 782º Camila Cristina Da Silva Messias Souza
 783º Mariana Garcia Wild
 784º Claudiamara Pereira Da Costa
 785º (***) Alessandra Libanio Da Vitoria
 786º Vanessa Morgado Madeira Caldeira
 787º Cleide Da Silva Ferreira Salles
 788º Mavyani Loureiro Garcia Carvalho
 789º (*) Maria Da Penha Ribeiro Dos Santos
 790º Vania Cristina Da Silva Holz
 791º Nazareth Costalonga De Jesus
 792º Valeria Cristina Stein Resende
 793º Patricia Coitinho Dos Santos
 794º Jaqueline Rodrigues Pecigato
 795º Ariana Pereira Debossan

796º Edilaine Suares De Jesus	875º Flavia Regina Pereira
797º Sidna Da Conceicao Da Costa	876º Sheila Silva Do Nascimento
798º Maria Eliane Alves Pereira	877º Dayse Pereira Vieira Dos Santos
799º Rutileia Correia Barbosa Soares	878º Cristina Ferreira Trindade Clabund
800º Delma Cristina Luiz Goncalves	879º Patricia Matias De Abreu Alves
801º Sirlane Jacinto Nascimento	880º Rosane Alves Da Silva
802º Mariany Dos Passos Vieira	881º Kelly Marchezi Dos Reis
803º Weslane Lopes	882º Virginia Dos Anjos De Sales Gomes
804º Priscila Rocha Da Vitoria	883º Alessandra Santos Teixeira
805º Waleska Costa Eustachio	884º Fabiola Noemia De Lima
806º Solange Maria Da Silva Ferreira	885º Livia Braga Gomes Fritz
807º Josiani Do Nascimento Nunes De Almeida	886º Cassia Da Silva Lima
808º Karla Cristina Meyrelles Castro	887º Poliana Resende Da Silva
809º Rosana De Lourdes Correa	888º Camila Monteiro Dutra
810º Elaine Cristina Sepulchro	889º Kelly Cristina Teixeira De Oliveira
811º Katiusse Bortolini	890º Camila De Souza Gava
812º Grazielle Souza Nascimento Ferreira	891º (*) Mychelly Dutra De Matosinhos
813º Dayane Da Silva Pessim	892º Sabrina De Souza Deoclecio
814º Clycia Renara Barbosa Luxinger	893º Naquita Conceicao Alves
815º Thais Gregorio Dos Anjos	894º Monica Braga Nobre
816º Ketno Lucas Santiago	895º Elisabete
817º (***) Margarida Da Silva Jorge Nogueira	896º Isabelle Ortmeier Doris Tolentino
818º Iracel Patricia Martins Labiapari	897º Liz Nogueira De Faria
819º Elisangela Silva De Almeida Paixao	898º Fabiane Dos Santos
820º Aneia Lima De Araujo Cesar	899º Veronica Aparecida Da Silva
821º Regina Araujo Melo	900º Dominique Moreira Dos Santos
822º Avelina Da Conceicao Messias	901º Leticia Costa Brito
823º (***) Bianca Da Penha Xavier Dos Reis Veloso	902º Josiani Pacheco Miranda
824º Valeria Ferreira Souza	903º Kaciene Storch Mota
825º Vanessa Lucia Dos Santos Basil	904º Tatiana Maria Dos Santos Pena
826º (*) Joana D Arc Silva Cordeiro De Lima Batista	905º Aline Dos Santos Melo
827º Eliene Oliveira De Santana	906º Maria Rosinete Loureiro Rocha
828º Jussara Mendes Rosa	907º Lucilei De Oliveira
829º Patricia Schultz Hoffmann	908º Madalena Ferreira Alcantara
830º (***) Valeria Dos Santos Souza	909º Luciana Vieira De Jesus Feller
831º Danusa Marchesi Lins Silva	910º Rosilene Gomes Do Rozario
832º Raiany Alves Duarte	911º Glaucineide Dos Santos Bernardino
833º Jarina De Assis Guimaraes	912º Elisabete Delfino Rocha
834º Maria Da Gloria Goncalves Nunes Bravim	913º Elisangela Rodrigues Mirandola Martins
835º Manoel Adriano Da Cruz Neto	914º Patricia Neide De Moura
836º Rafaela Domingos Lago	915º Suely Coelho De Macedo Cont
837º Raina Jacobsen Maier	916º Lindonete Basilio Severino Wanzeler
838º Poliana Domingos Mariano	917º Carla Calmon Pereira
839º Helena De Souza Santos	918º Ana Paula Souza De Oliveira
840º Dilma Francisca Pereira	919º (***) Tatiane Trancoso Simor
841º Lecir Leite Da Silva	920º (*) Tamires Stofel Santos
842º Karime Nunes Da Silva Oliveira	921º Fabiola Souza Cerqueira
843º Karla Machado Messias Machado	922º Rebeca Tompson Gomes Chagas
844º Roberta Claudieli De Barros	923º Geniffer Hingrid Rodrigues Machado
845º Denise Santana	924º Sayonara Rocha Pereira
846º Mara Cristina Da Silva Santos	925º Veronica Loureiro Matos
847º Ilma Feu	926º Tatheane Coelho Machado
848º Marina Veronica Grasseli Garcia	927º Ivana Da Silva Machado Dias
849º Rosangela Lima Zani	928º Nayara Moresche Moschen
850º Sandra Mara Rissari De Marchi	929º Lauriceia Alves Fortunado
851º Aparecida De Cacia Natividade Da Silva Sales	930º Ianes Maria Ruy Trindade
852º Claudia Regina Alves Costa	931º Roseni Miranda Bastos
853º Simone Dias Carneiro Dos Santos	932º Lucilene Dos Santos Alves Ramos
854º Cleide Rosa De Oliveira	933º Hellen Luise Santos Silva Hellen Luise
855º Aline Dos Santos Rocha Paradizo	934º Aldiceia Mates Da Silva Mariani
856º Bruna Da Penha Rosario	935º Roziani Paula Ferrari Sancio
857º Maria Albia Francisco Pedroso	936º Leidimar De Oliveira Silva
858º Elimara Nogueira Vianna Borges	HORÁRIO: 13 horas
859º Samires Gomes Rosa	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – EDUCAÇÃO
860º Vanuza Lourenca Pereira Siqueira	INFANTIL – 40H OU 44H (ED. 014/2023)
861º Jessica De Oliveira Fernandes Juliani	Processo nº 7781101/2023
862º Jessica Carla Ribeiro De Andrade	646º Claudiamara Pereira Da Costa
863º Kerolaine Da Silva Reis	647º (***) Alessandra Libanio Da Vitoria
864º Priscila Calmon Rodrigues	648º (***) Andreia Cristina Jesus Da Silva Rocha
865º Adrieli Queiroz De Andrade	649º Erica Scalfoni Jardim
866º Larissa Gama De Souza	650º Mavyani Loureiro Garcia Carvalho
867º Leni Tosta Mirandola	651º Vania Cristina Da Silva Holz
868º Jovelina Cristo Maceio	652º Andreia De Souza Reis Passos
869º Osimery Nobre Coutinho	653º (*) Adriana Almeida Machado Cerillo
870º Maria Ines Da Silva	654º Aline De Oliveira Constantino
871º (*) Margareth Aparecida Fraga	655º Rosana De Lourdes Correa
872º Andrea Serpa De Brito Moraes	656º (***) Vera Lucia Rocha Candido Mirandola
873º Rita Ferreira Signorelli	657º Aline Aparecida Da Costa
874º Fabiola Santiago De Sant Anna	658º Maria Eliane Alves Pereira

659º (***) Kenea Roberta Cardoso
 660º (***) Sirlane Jacinto Nascimento
 661º Joziane Alves Da Silva
 662º Weslane Lopes
 663º Priscila Rocha Da Vitoria
 664º Yngrid Luana Souza Alves
 665º (*) Rosangela Gouveia Cardoso
 666º Elaine Cristina Sepulchro
 667º Dayane Da Silva Pessim
 668º Clycia Renara Barbosa Luxinger
 669º Thais Gregorio Dos Anjos
 670º (***) Ketno Lucas Santiago
 671º Leonides Oliveira
 672º Tania Mara Barbosa
 673º Lucineia Haase Rosa
 674º (***) Avelina Da Conceicao Messias
 675º (***) Bianca Da Penha Xavier Dos Reis Veloso
 676º Valeria Ferreira Souza
 677º Deysa Messias
 678º (*) Vanessa Lucia Dos Santos Basil
 679º (*) Joana D Arc Silva Cordeiro De Lima Batista
 680º Jussara Mendes Rosa
 681º Raiany Alves Duarte
 682º Maria Marinelia Da Silva
 683º Maria Rosa Pinto Da Silva Faria
 684º Andressa Santos De Lima
 685º Denise Da Cruz Machado
 686º Murilo De Almeida Santos
 687º Manoel Adriano Da Cruz Neto
 688º Poliana Domingos Mariano
 689º Bruna Teixeira Carneiro
 690º Lecir Leite Da Silva
 691º Karla Machado Messias Machado
 692º (***) Roberta Claudieli De Barros
 693º Ludmila Nilo De Andrade Volkers
 694º Auxiliadora Da Silva Bandeira
 695º (***) Denise Santana
 696º Fabiula Alexandre
 697º Jilmaria Franca Cerqueira Santos
 698º (***) Simone Dias Carneiro Dos Santos
 699º Silvia Fernanda Endlich Ferreira
 700º Aline Dos Santos Rocha Paradizo
 701º Grazielle Souza Nascimento Ferreira
 702º (***) Elimara Nogueira Vianna Borges
 703º Aline Soares De Mattos
 704º (*) Raquelina Ramos Alexandre
 705º Samires Gomes Rosa
 706º Jessica Carla Ribeiro De Andrade
 707º Kerolaine Da Silva Reis
 708º Priscila Calmon Rodrigues
 709º Adrieli Queiroz De Andrade
 710º Larissa Gama De Souza
 711º Leni Tosta Mirandola
 712º Luiz Claudio Miranda Correa
 713º Simone Ferreira Do Nascimento Ribeiro
 714º Katia Cilene Ferreira Cassaro
 715º Elianete De Oliveira Amon Cumini
 716º Sebastiana Guedes De Sousa Hilario
 717º Sheila Silva Do Nascimento
 718º Alexsandra Evangelista Quadra
 719º Dayse Pereira Vieira Dos Santos
 720º Patricia Matias De Abreu Alves
 721º Kamilla Plazzi Brunoro
 722º (*) Michele Santos Da Rocha Cruz
 723º Priscila Silva De Oliveira
 724º Joice Da Costa Lima
 725º Poliana Resende Da Silva
 726º Andreia Mendes De Souza Martins
 727º Kelly Cristina Teixeira De Oliveira
 728º Camila De Souza Gava
 729º Naquita Conceicao Alves
 730º Evelyn Cristina Mattos Xavier
 731º Thamisiris Correa Ferreira
 732º Fabiane Dos Santos
 733º Thallyta Fernanda De Cerqueira Aragão
 734º Veronica Aparecida Da Silva
 735º Debora Jessica Dos Santos Silva Neves
 736º Josiani Pacheco Miranda
 737º Tatiana Maria Dos Santos Pena

738º Ingrid Soares Marinho
 739º Lucilei De Oliveira
 740º Solange Damasio Da Silva
 741º Madalena Ferreira Alcantara
 742º Luciene Ribeiro
 743º Luciana Vieira De Jesus Feller
 744º (*) Elza Clementino De Souza De Jesus
 745º Elisabete Delfino Rocha
 746º (*) Gilcileia De Almeida Costa
 747º Renata Maria Silva Da Rocha
 748º Carla Calmon Pereira
 749º Shana Luk
 750º Ana Paula Souza De Oliveira
 751º (*) Tatiane Trancoso Simor
 752º Niliane Alves De Oliveira Neves
 753º Rayane Almeida Vasconcellos
 754º Fabiola Souza Cerqueira
 755º Rebeca Tompson Gomes Chagas
 756º Geniffer Hingrid Rodrigues Machado
 757º (*) Maria Da Penha Ferreira Da Silva Da Vitoria
 758º Nayara Moresche Moschen
 759º (***) Lauriceia Alves Fortunato
 760º Ianes Maria Ruy Trindade
 761º Katia Regina Da Costa Oliveira
 762º Hellen Luise Santos Silva Hellen Luise
 763º (*) Ilda Teixeira Silva Matos
 764º Marlene Nobre Ramos Lenze
 765º Andressa Ramos Matias Barbosa
 766º Cristiane Alves Barbosa
 767º Lidiane Martins Damascena Silva
 768º Amanda Romualdo Moura
 769º Erika Feitosa Silva Santos
 770º Jessica Padua De Souza
 771º Mariza Gabriele Amaral Ramos
 772º Ana Isabel Almeida Dias
 773º Amanda Aline Maciel Gomes
 774º Adriana Rodrigues Da Silva
 775º (***) Creuza Maria Testa
 776º (*) Rosicleia Ludovico Rosa
 777º (*) Ana Lucia Da Vitoria Rodrigues
 778º Dayane Da Costa Soares Oliveira
 779º (***) Ruskaya Laysla Ruy Trindade Ribeiro
 780º Arlete Resende Da Silva Santos
 781º Maria Do Socorro Da Silva Ribeiro Bezerra
 782º Rosimere Maria Da Cunha
 783º Rosemary Da Silva Vilas Boas
 784º Deborah Dos Santos Pinheiro
 785º Marilene Oliveira Moreira De Almeida
 786º Maria Christina Goes Conceicao
 787º Cynthia Rosario Ishizuka
 788º Eliana Souza Morais

2 – Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidatos com (*).

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

3.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

5 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 – Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação (**listagem geral e pessoa com deficiência**). O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.

7 – Informamos que neste edital de convocação serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (**incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão**), sob pena de **eliminação** caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

8 – O candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008, **não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função.**

9 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

9.1 – O candidato que já possui 1 (um) ou 2 (dois) vínculos no Município fica ciente que deverá sair dos vínculos atuais no momento da assinatura do contrato para exercer a função de 44 horas, desde que não seja a mesma função que está sendo convocado.

Vitória, 03 de junho de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132/2024**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo indicado abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na **SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, **no dia 13/06/2024, no horário abaixo relacionado**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 44 HORAS (ED. 030/2023)

Processo nº 3356360/2024

HORÁRIO: 8 horas

2279º (****) Eva Pereira Da Silva Damasceno
2280º (***) Simone Soares Gomes Ambrosio
2281º (*) Raphaela Pinto Da Silva Almeida
2282º Fernanda De Amorim Lima Santos
2283º (*) Vanessa Gomes Lopes
2284º Ana Paula Rodrigues Anchienta
2285º Islene De Souza Batista
2286º (*) Marina Nascimento Lacerda Teixeira
2287º Sandra Borsonel Kiefer
2288º Ellen Espadarotte De Andrade Silveira
2289º (*) Alciely Andrade Messias
2290º Patricia Candido Pereira
2291º Michele Oliveira Nascimento Barbosa
2292º Mayara Cristina Teixeira Ribeiro Soares
2293º (*) Jaqueline Miranda Borges
2294º Bruno Silva Porto
2295º Renata Louback De Oliveira
2296º Rafaela De Morais Barbosa Vieira
2297º (*) Juliana Martins Araujo Zambom
2298º Giovana Oliberto Soares
2299º (*) Nayara Almeida Libanio
2300º Eugenia Gomes Dos Santos
2301º (****) Maira Santos Silva
2302º (*) Lorena Da Silva Abreu
2303º Daniela Luisa Oliveira Guedes
2304º (****) Maiara Leles Picoreti

2305º Andreza Miranda Boechat
2306º Lais Cassia Da Silva
2307º Talita Stefanie Euclides Kondrat
2308º Sarah Vieira Dos Santos
2309º Karina Da Silva Nascimento
2310º Jessica De Almeida Hildeblando
2311º Dayana Dos Santos Souto
2312º Jessica Martins Vaz
2313º (***) Aline Ananias Trancoso
2314º Barbara Batista Da Silva Santos
2315º Thaizielly Patricio Barcelos
2316º Sabrina Schade Garcia De Assis
2317º Ana Carolina Fernandes De Oliveira Gobette
2318º Isabela Macedo Martins
2319º Alini Tuani Cataluna
2320º Luciene Izabel Dos Santos Dutra
2321º Hendrilane Mendonça Emiliano
2322º Marciene Euzebio Barboza
2323º Lesley De Souza Santos
2324º Thainara Silva De Souza
2325º Thayna Domingos Oliveira
2326º Taynara Emidia Da Silva
2327º Juliana Nascimento Ribeiro
2328º Jessyka Peres Nascimento
2329º Kethilla Marroqui Do Nascimento
2330º Kassya Maria Vieira
2331º Hellen Dos Santos Silva
2332º Ana Carolini Gomes Lira
2333º Ana Carolina Souza Dos Santos
2334º Janaina Santos Lyrio
2335º Thais Da Silva Venancio
2336º Raquel Ramos Bragança
2337º Sthela Oliveira Ramos
2338º Victoria Ketlen De Almeida
2339º Ellen Ktellen De Oliveira Barcelos
2340º Gabriel Rosa Pinheiro
2341º Stela Saldanha Dos Santos
2342º Gabriella Nascimento Da Silva
2343º Emily Vitoria Pedreira Santos
2344º Karolina Anacleto Da Silva Henrique
2345º (*) Gleice Quelly Alves Da Cruz
2346º Kailany Rodrigues Barbosa
2347º Fernanda Pereira De Souza
2348º Lara Doriguetto Favoreti
2349º Ana Clara De Oliveira Santos
2350º Maria Eduarda Dos Santos Miranda
2351º Regina Maria Barbosa
2352º Luzinete Maria Braw De Almeida
2353º Daliene Marcelino De Melo
2354º (*) Eliana Zocolotto Graca
2355º Rosangela Da Silva Moreschi
2356º Marilene Campos Fontes
2357º Terezinha Madalena Da Silveira Fernandes
2358º Rosimery Gasparini
2359º Silvana Cezar Bento
2360º Maria Madalena Rosa De Araujo
2361º Maria Dajuda De Souza Bafica
2362º Alice Aguilard De Fatima Silva
2363º Noemia De Araujo Simao
2364º Dinamara Boamorte
2365º Agatha Custodio
2366º Maria Da Penha Silva Dias
2367º Joanielza Augusto Dos Santos De Almeida
2368º Adelaide Figueiredo Pereira Wyatt
2369º (***) Francilene Rodrigues Lima
2370º Luciene Vasques Carvalho
2371º Barbara De Mello Garcia Quintanilha
2372º Roseane De Oliveira Ribeiro Garcia
2373º Marilene Francisca Batista
2374º Judite Da Costa Santos
2375º Zenilda De Souza Meireles
2376º Nynnia Christine Miranda Dos Reis Santos
2377º Dulcinea Vidoto Vieira Hammer
2378º Orlene Rodrigues De Souza Pereira
2379º Maria Da Penha Gomes
2380º Eva Claudia Zinger
2381º Margarete Da Penha Dergos Ribeiro
2382º (****) Luciene Joana Barreto Reis
2383º Sonia Maria Conceicao

2384º Rosinei Ramos De Jesus Rodrigues
 2385º Dilceia Rosa Rodrigues Pereira
 2386º Erikelly Aparecida Trindade De Oliveira
 2387º Sebastiana Guedes De Sousa Hilario
 2388º Vanilza Medina Dos Santos
 2389º Katia Regina Duarte Coelho
 2390º Luzineide Gomes Oliveira
 2391º Margarida Mendonca Leite
 2392º Eliane Afonso Da Silva
 2393º Katiani De Souza Menezes
 2394º Rute Vieira Rodrigues
 2395º Jenilce Maria Lovatti
 2396º Jacimara Helena Custodio Goncalves
 2397º Herica Cristina Alexandre
 2398º (****) Maria Izabel Da Mota
 2399º Edilane De Barros Carvalho
 2400º Luciane Ramos Degasperri
 2401º Alba Valeria Pontes Rodrigues
 2402º Sheila Carvalho Boa Morte Beca
 2403º Luciene De Jesus Ferreira Cardoso Flor
 2404º Irvaneia Rodrigues Soares
 2405º Noeli Costa Dos Santos
 2406º Cleidilea Rodrigues Lima
 2407º Rosana Carvalho Da Silva Rodrigues
 2408º Fabiane Reis Soares
 2409º Renata Ferreira Dos Santos
 2410º Alexandra Luiz De Lima
 2411º Scheila Cristina Alves Telles
 2412º Mislene Doliveira De Alencar
 2413º Dulcineia Maria Fischer Littig
 2414º Carla Cristina Severo Cardozo
 2415º Sonia Batista Silva De Oiveira
 2416º Rosana Mitie Yutani
 2417º Cindia Alves De Paula
 2418º Marcia Ferraz De Oliveira
 2419º Maria Da Penha Gomes Dos Santos Silva
 2420º Ausilene Dias Dutra
 2421º Nycia Leticia Izoton Mafort
 2422º Helda Catarina Denardi Medeiros Gilles
 2423º Aparecida Monteiro Dos Santos Braz
 2424º Elenita Chaves Sepulchro
 2425º Marcia Lima Caja
 2426º Elcimara Fernandes Oliveira Nunes
 2427º Vanessa Da Silva Bonfim
 2428º Alexandra Oliveira Da Silva
 2429º Elizangela Lopes Da Silva Alves
 2430º Rogeria Sobreiro De Souza
 2431º Eva Santiago Amaral De Oliveira
 2432º Jaqueline Maria Rodrigues
 2433º Luana Lima Dos Santos Mateus
 2434º Rosimara Gomes Dos Santos Vidal
 2435º Sheila Maria Jacintho Haese Januario
 2436º Nayka De Jesus
 2437º Ana Maria Ribeiro Campos Gomes
 2438º Leticia Bichi Lopes
 2439º (*) Tatiana Dos Santos Oliveira
 2440º Michele Manhaes Da Conceicao
 2441º Francisca Thiesk Marciano Pereira
 2442º Rosemere Dos Santos
 2443º Liliane Gomes Da Silva
 2444º Kelly De Almeida Farias
 2445º Fabiana De Souza Rodrigues
 2446º Vanuza Santos Ferreira Rocha
 2447º Simone Aguiar Silva Nicchio
 2448º Jerliane Cardoso De Oliveira Jesus Barbosa
 2449º Juniele Batista De Araujo
 2450º Karina De Souza Ramos Suzano
HORÁRIO: 13 horas
 2451º Maria Regina Fernandes Da Silva
 2452º Poliana Mara Adeodato Pereira
 2453º Domane Polline Gaia Padua
 2454º Juliana Bruno Moraes
 2455º Lucilene Ribeiro Dos Reis
 2456º Fabiana Doring
 2457º Katuscia Da Silva Santos Brum
 2458º Ddeborá Da Silva Matos Pena
 2459º Marlei Guedes Da Costa
 2460º Crislene Almeida Goncalves Madeira
 2461º Elaine Souza Viana Ferreira
 2462º Grazielle Soares Cardoso
 2463º Samantha Dos Santos Pereira
 2464º Valeria Nogueira Valim
 2465º Antonio Carlos Fardin Dos Santos
 2466º Pamilla Leal Azeredo Monteiro Freitas
 2467º Rosiele Dantas Motta Cardoso
 2468º Sandra De Assis Nunes De Jesus
 2469º Raquel Da Silva Figueredo Passos
 2470º Ana Paula Gardi
 2471º Rosimara Trancoso De Souza
 2472º Luzia Paiva Silva
 2473º Kiss Rocha De Queiroz
 2474º Marlucia Santos
 2475º Weina Araujo Rodrigues Da Silva
 2476º Marcia Alves Da Costa
 2477º Damaris Lourenco Do Rosario
 2478º Lucimara Honorio Da Silva De Oliveira
 2479º Edivangela Silva De Souza
 2480º (*) Priscila Reis Lima Lavigne Nascimento
 2481º Sherrinny De Oliveira Marques
 2482º Juliana Ribeiro Candido Coffler
 2483º Graciele Alves Do Nascimento
 2484º Sabrina Cuzzuol Blank Siqueira
 2485º Maria Claudia Lucindo Menezes
 2486º Gislaine Alves De Almeida
 2487º Luana Teixeira Cotrim
 2488º Scheila Sacht
 2489º Taiza Amorim Soeiro Lopes
 2490º Francly Hellen Motta Santos Pereira
 2491º Daiane Alves Quirino
 2492º Elen Coswosk Genuino
 2493º Ludmila Marchioro Quintino
 2494º Gislene De Souza Bonini
 2495º Delane Ferreira Celestino
 2496º Vania Sepulcri Cremasco
 2497º Maiane De Souza Rodrigues
 2498º Estela Quirino Do Rosario
 2499º Sayonara Bomfim Dos Santos
 2500º Marcieli Bremenkamp Cazotti Amaral
 2501º Fabia Rodrigues Do Nascimento
 2502º Thalita Batista Froes
 2503º Juliana Correa Barbosa
 2504º Maria Raquel Cantao Bastos
 2505º Patricia Bezerra Trabach
 2506º Andriely Lemes Dos Reis
 2507º Ruth Leia Dos Santos Gerlin
 2508º Mariana Da Silva Anselmo
 2509º Marlucia Rocha Barbosa Nunes
 2510º Clesia Rodrigues Carvalho
 2511º Paloma Reis Clemente
 2512º Ana Paula Rocha Barbosa
 2513º Ingrid Mesquita Oliveira De Jesus
 2514º Brenda Firme Moreira
 2515º Bruna Siqueira Varejao Ferreira
 2516º Jessica Daisy Ramos Hilario
 2517º Camila Neves Do Espirito Santo
 2518º Alyní Brenda Santos
 2519º Jessica Pontes Barcellos
 2520º Samirys Rosa Silva
 2521º Larissa Mendes Costa
 2522º Barbara Nascimento Pereira
 2523º Janaina Souza Santos
 2524º Ana Cristina Alcantara Santos
 2525º Thayanne Oliveira Da Conceicao
 2526º Camila De Souza Silva
 2527º Taiza Gomes De Oliveira Azeredo
 2528º Veronica Martins Soares
 2529º Diolene Cominoti Barreiros
 2530º Sara Dos Santos Schimldt De Araujo
 2531º Maria Fernanda Dos Santos Araujo
 2532º Miriam Silva Barbosa
 2533º Micaela De Azevedo Gonzaga
 2534º Natalia Basilio Eduardo
 2535º Nayara Costa Santos Goncalves
 2536º Aldryana Brasil Pereira
 2537º Naila Emanuela Moreira Juvenal
 2538º Brenda Monteiro Minguel Juvencio
 2539º Jessica Ribeiro Dos Reis
 2540º Maria Julia Dos Santos Antunes

2541º Fabiana Sampaio Alves Dos Santos
2542º Evelin Gabriela Oliveira Mendes
2543º Jessica Ketlen De Oliveira Souza
2544º Yuri Rangel Da Silva
2545º Brenda Roza Moreira De Oliveira
2546º Emanoelli Amorim Dos Santos
2547º Ester Sales Santana
2548º Beatriz Leonel De Azevedo
2549º Bruna Carvalho Fraga
2550º Evelyn Paixao Santana De Mattos Pereira
2551º Alice Oliveira Figueredo

2 – Todos os candidatos deverão entregar laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidatos com (*) e (****).

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

3.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

5 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 – Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação (**listagem geral e pessoa com deficiência**). O candidato que comparecer após o horário acima não terá a prioridade da escolha das vagas.

7 – Informamos que neste edital de convocação serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (**incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão**), sob pena de **eliminação** caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

8 – O candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que, conforme previsto no artigo 9º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008, não poderá ser novamente contratado para a mesma função antes de decorridos doze meses do encerramento de seu contrato anterior.

9 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

10 – O candidato indicado pelo símbolo (****) fica automaticamente reclassificado para último lugar da listagem de classificação, não podendo ser novamente contratado antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior mantido com este Município, conforme determina o Art. 9º, inciso III, da Lei nº 7.534, de 21 de julho de 2008.

Vitória, 04 de junho de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



**Doe sangue.
Doe vida.**



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Portarias

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 086**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ATS), prevista no Art. 119 da Lei nº 2994, de 17 de dezembro de 1982 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória, aos servidores municipais efetivos e comissionados listados.

MAT.	NOME	GRAT. ANTERIOR	GRAT. CONCEDIDA
510890	ADRIANA NUNES CARVALHO	15%	20%
589515	ALVARO AUGUSTO CABRAL COSTA	10%	15%
606969	ANA PAULA COSTA BARRETO OLIVEIRA	5%	10%
589534	ANA PAULLA GUZZO MACHADO	10%	15%
589488	ANGELA MARIA VICENTE	10%	15%
589467	AULENICER COSTA COELHO	10%	15%
612496	BARBARA FERREIRA COSTA DE FARIA	5%	10%
565118	BEATRIS COSTA MARCHESI JUVENCIO	10%	15%
589539	BEATRIZ DE OLIVEIRA GAUDIO	10%	15%
606871	BERNARDO RAMOS MURILLO	5%	10%
612549	CAMILA CARLOS MAIA	5%	10%
612655	CELINA NASCIMENTO DOS SANTOS	5%	10%
529616	CIMARA RIBEIRO PINHEIRO	15%	20%
612561	CINTHIA FONSECA POZZI OTTONI	5%	10%
575548	CLAUDIA MARIA PINTO ALVARENGA	10%	15%
611676	CLEIDENIR RIBEIRO DOS SANTOS	5%	10%
628596	CRISTIANE FRANCA FURTADO	0	5%
629071	DANIELLE PRETTI FELIPPE	5%	10%
607072	DAVIELI CHAGAS BREDA SURLO	5%	10%
526286	DELICIA DOS SANTOS	15%	20%
599743	ELIZABETH RODRIGUES	15%	10%
583199	ELIZETE APARECIDA SILVA	15%	20%
565098	EVANDRO BERGAMI DOS SANTOS	10%	15%
608841	FABIOLA PEREIRA DE CASTRO	10%	15%
612654	FERNANDA RODRIGUES QUILLES	5%	10%
631053	FLAVIA DA SILVA FINAMORE	0	5%
581743	IGNEZ CLAUDIA FRANCA	10%	15%
612571	IRACIARA BELIZARIO DE SOUZA GOMES	5%	10%
607109	IZABELA ENDLICH LEITE LOZER	5%	10%
612759	JANAINA KARLA DE ALMEIDA	5%	10%
612565	JANINE AGUIAR PATROCINIO	5%	10%
563195	JEANA MARA FREIXO VENTURI	15%	20%
584957	JOSIANE SILOTTI DE BAPTISTA VIEIRA	10%	15%
607359	LEANDRO ORCELINO PIRES	5%	10%
167725	LUIZ CLAUDIO LOCATELLI VENTURA	30%	35%
589316	LUIZA SILVA SANTOS PAZOLINI	10%	15%
606931	MANUELA FERNANDES PINHEIRO	5%	10%
612829	MARCELA PERINI LEMOS DA CUNHA	5%	10%
475858	MARCELO SERRANO APOLINARIO	15%	20%
567126	MARILIA AMBROSIO TRINDADE	10%	15%
612423	MARILZA SILVA DIOGO	5%	10%
589501	MONICA TANAKA PAGANOTTI	10%	15%
579249	NIVALDO ALVARENGA MOTTA	10%	15%
460214	OLGA MARIA DO NASCIMENTO	20%	25%
607444	PATRICIA VASCONCELOS PATRICIO	5%	10%
587026	PAULA REZENDE PERINI	10%	15%
564257	RACHEL CRISTINE DINIZ DA SILVA	20%	25%
468967	RAFAEL SANTA ANNA ROSA	15%	20%
599966	RAQUEL MARIA VIEIRA	15%	20%
607089	RAYANE SANTANA ASSIS	5%	10%
582285	RENATA MENDES BASTOS CHIAPPANI	10%	15%
448273	ROMILDA MARTINS TELLES	20%	25%
606988	RONALD PETERSON ROHR	5%	10%
566686	ROSENILDA GOMES DA CONCEICAO	15%	20%
589469	RUTH NASCIMENTO	10%	15%
590224	SERGIO GUILHERME LOCATELLE	15%	20%
589594	SHEILA BRAZ DA SILVA	10%	15%
607344	SILVA DE MATOS MACHADO	10%	15%
606016	SUMIE PINTO IMAGAWA	5%	10%

607408	TABATA DANIELE MOREIRA DE OLIVEIRA	5%	10%
589435	TATIANA PORTAS CRESPO	10%	15%
527716	VANILZA ALVES RIBEIRO GOUVEA	15%	20%
589325	VITOR SEMBLANO MORAES	10%	15%
612578	VIVIANI DE FREITAS BARRETO ALMEIDA	5%	10%
607198	WANYA DE SIQUEIRA MAYHE	5%	10%
526283	YNGRID VIEIRA DOS SANTOS	15%	20%

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 24 de maio de 2024

Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 093**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 3390920/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos à servidora efetiva Vanilda da Conceição Lucas dos Reis, matrícula 599589, cargo Engenheiro – Engenheiro Civil, lotada na Secretaria de Obras, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 03/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 05 de junho de 2024

Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 040**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 124 do Decreto Municipal nº 18.990/2021, que aprova o Regimento Interno da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Sindicância desta Secretaria, designada pela Portaria nº 018/2024 e, considerando que as diligências necessárias ainda não se concluíram,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, de acordo com o disposto no art. 124 do Decreto Municipal nº 18.990/2021, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06/06/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância desta Secretaria que apura, na Sindicância Administrativa, Processo Administrativo nº 3112450/2022, as responsabilidades e irregularidades relatadas pela Coordenação de Transportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de junho de 2024
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 068**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana, na forma da Lei nº 6.035/2003, que julga PROCEDENTE a pretensão punitiva em tela, decidindo pela aplicação da pena disciplinar de 01 (um) dia de SUSPENSÃO, nos termos do art. 19, inciso XLII e 123, inciso II, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, a(o) servidor(a) de matrícula nº 487341, conforme os fatos e fundamentos constantes dos autos do Processo nº 975449/2022;

Art. 2º. Ficam cientes e intimados, para todos os efeitos, o(a) agente público, representado(a), e os(as) advogados(as) devidamente constituídos(as) nos autos, Dra. Priscilla Nunes B. Torres (OAB/ES 19.355); Dra. Lilian Patrocínio B. Bastos (OAB/ES 18.323) e Dr. Tiago Silva Torres (OAB/ES nº 18.437).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 05 de Junho de 2024

Amarílio Luiz Boni
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEME Nº 028**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, na forma do Decreto nº 23.610, regulamentado pela Lei nº 10.056.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção Avaliadora para o Processo Seletivo de Professor Bolsista, visando a atuação como Coordenador Municipal das ações do PAES e a formação de cadastro de reserva:

- Superintendente Regional de Educação – SRE Carapina: Rodrigo de Souza Simões Nunes
- Representante da Secretaria Municipal de Educação de Vitória: Elisângela de Souza
- Técnica da Superintendência Regional de Educação da SEDU: Geórgia Silva Lyrio
- Técnica da Secretaria Municipal de Educação: Kristian Karla Inácio de Souza Moraes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Vitória, 06 de junho de 2024.
Juliana Rohsner Vianna Toniati
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E
HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 017**

O Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, do Município de Vitória, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 117, da Lei Orgânica do Município de Vitória, e considerando o exposto na Portaria nº 003/2024 (SEDEC),

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir membro suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS do Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI: Marina Ribeiro dos Santos.

Art. 2º. Incluir membro suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS no Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI: Graciete Aparecida Rocon.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 06 de junho de 2024
Luciano Forrechi

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 307**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Tiago Scaramussa Vionet Correia** para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Controles Urbanos, PC-SUB-A, na Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, em substituição ao seu titular Otto Grellert Furtado, no período de 15.07.2024 a 29.07.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 4291578/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de junho de 2024
Regis Mattos Teixeira

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 308**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Anderson Vasconcelos** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Agentes Comunitários de Segurança, FG-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, no período de 21.06.2024 até 20.07.2024, em substituição ao seu titular Ronison Alberti da Silva, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 4237333/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de junho de 2024
Regis Mattos Teixeira

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 309**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Klênio Nogueira Aleixo** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Agentes Comunitários de Segurança, FG-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, no período de 08.07.2024 até 06.08.2024, em substituição ao seu titular Fábio de Oliveira Ferreira na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 4240301/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de junho de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 310**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Anelisa Real dos Santos Kuster** para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, PC-SUB-A, na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, no período de 11.06.2024 até 28.06.2024, em substituição ao seu titular Marcello Pinto Rodrigues na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 4282965/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de junho de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 311**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Ana Luisa Figueiredo de Abreu** para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI "Ernestina Pessoa", FG-OP1, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Rosilene Teixeira Rosa, no período de 21.06.2024 até 05.07.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3906520/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de junho de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 312**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Fernanda Bianco dos Santos** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Publicidade e Produção de Conteúdo, PC-T, na Secretaria de Governo, em substituição ao seu titular Poliana Lagares Barbosa, no período de 21.06.2024 até 16.07.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 9241118/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de junho de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário de Governo em exercício

Convênios

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**CONVENIENTES:** Município de Vitória e o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.**OBJETO:** implementar ações conjuntas para regularização fundiária dos núcleos reconhecidos como de interesse social ou ocupados predominantemente por população baixa, localizados em áreas urbanas ou de expansão urbana, em especial com a observância das diretrizes do Provimento nº 158, da Corregedoria Nacional de Justiça, que instituiu o Programa Permanente de Regularização Fundiária Plena de Núcleos Urbanos Informais e Favelas – REURB/FAVELA.**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir da última assinatura deste instrumento.**PROCESSO:**3703246/2024.

Resoluções

**SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO**

RESOLUÇÃO Nº: 067/2024**PROCESSO Nº:** 1670335/2024**RECURSANTE:** EG HOLDING LTDA.**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 005/2024 – 2ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **1670335/2024**, que recorre contra a Decisão nº 005/2024 – 2ª JJ, que indeferiu o pedido de Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para o imóvel de inscrição fiscal nº 8926026.

RESOLVE o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros votantes, conhecer do recurso voluntário e, por maioria de votos, negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 005/2024 – 2ª JJ, indeferindo o pedido de Não Incidência do ITBI, para o imóvel de inscrição fiscal nº 8926026, sob o fundamento de a Recursante declara que a atuação da empresa se trata meramente de organização e mantimento dos bens familiares, não exercendo atividade empresarial, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 3.571/1989 e do art. 10, § 1º do Decreto Municipal nº 12.882/2006, consoante entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça – STJ. Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018.

Sala de Sessões, 21 de maio de 2024

Hiara Castro Santos - Conselheira Relatora**Rubem Francisco de Jesus** - Representante da Fazenda Pública Municipal**Maxuel Teixeira Januário** - Presidente

Projeto Viagem
pela Literatura apresenta:

**VIVER O LIVRO AO
VIVO E EM CORES**

Com a peça teatral “**As Aventuras de João e Maria: no Caminho dos Sonhos**”, adaptação do clássico da literatura infantil “João e Maria”, com **Passarim Produções**.

11/06
(terça-feira)

às 9h30 e
às 14h30

Auditório Zemar Moreira Lima (PMV)







Decretos

DECRETO Nº 23.691

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.006 de 13 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.305.299,00 (Um milhão, trezentos e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Assistência Social

1101.0830600072.0045 - Reestruturar, Modernizar e Manter o Banco de Alime
3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....200.322

Secretaria de Cultura

2101.1339200212.0110 - Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio
3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....150.000

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

2901.1512200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....19.708

Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2781100222.0114 - Bolsa Atleta
3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....336.000

2501.2781200221.0112 - Academia Popular
3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....43.943

2501.2781200221.0117 - Jogos Municipais
3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....26.100

2501.2781300222.0116 - Escolinhas de Esportes e Centros de Treinamentos
3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....29.188

Secretaria de Saúde

1501.1030100252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00

2.621.0484.0000.....5.840

1501.1030200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00

2.621.0484.0000.....3.880

1501.1030500032.0028 - Vigilância em Saúde
4.4.90.00.00

2.601.0077.0000.....8.680

1501.1030500252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00

2.621.0484.0000.....480

Secretaria de Segurança Urbana

4401.0612800082.0047 - Fortalecimento da Academia de Formação da Guarda C
3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....400.000

4402.0618100082.0048 - Modernização e Manutenção do Serviço de Segurança
3.3.90.00.00

2.899.0320.0000.....81.158

TOTAL..... 1.305.299

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Secretaria de Assistência Social

1101.0830600071.0042 - Implantação de Cozinhas Comunitárias
3.3.50.00.00

1.500.0000.0000.....200.322

Secretaria de Saúde

1501.1012200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00

2.621.0484.0000.....10.200

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....1.094.777

2.500.0000.0000.....1.004.939

2.601.0077.0000.....8.680

2.899.0320.0000.....81.158

TOTAL..... 1.305.299

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de junho de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.692

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 3400908/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Coloca à disposição do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo - SINDIUPES, o Professor PEB III **Osvânio Célio Toffoli**, matrícula nº 442615, a partir da data da publicação deste Decreto até 30.11.2028, na forma do disposto na Lei nº 4.227, de 18 de julho de 1995 e na Lei nº 7.964, de 05 de julho de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de junho de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.693

Designa representantes para compor a Comissão que analisará a concessão da Comenda Maurício de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, e em conformidade com o Art. 4º do Decreto nº 14.817, de 08 de dezembro de 2010 e com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 4153138/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão que analisará a concessão da Comenda Maurício de Oliveira, exercício de 2024, sem remuneração, conforme discriminado abaixo:

I – 03 (três) representantes do Poder Público Municipal:

a) Lillian Pereira Menenguci – Assessor Técnico (SEMC)

b) Luzia Alves Toledo (CDTIV)

c) Wanya de Siqueira Mayhe – Gerente do Projeto Cultural Rubem Braga (SEMC)

II – 03 (três) representantes da Sociedade Civil:

a) Elenice Moreira Leite – Produtora Cultural

b) Cláudio Modesto - Maestro

c) Renata Weixter - Gerente de Cultura do SESC-ES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de junho de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.694

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Atila Lamberti Gumes** do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de junho de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.695

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Joseane Abreu Santiago** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/1982.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de junho de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

ERRATA DOS DECRETOS Nº 23.670 E 23.671, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 27.05.2024, EDIÇÃO 2399, PÁGINA 26.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 03.06.2024.

LEIA-SE:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 07.06.2024.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO IPAMV Nº 01/2024**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória – IPAMV, torna pública a Adjudicação e homologação da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, acima epigrafada – objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando à implantação de um Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, incluindo os serviços de Ativação, Sustentação e Sob Demanda, mediante a execução das atividades para a plena execução dos serviços no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória (IPAMV). Empresa Vencedora: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -EPP. CNPJ: 02.548.735/0001-80. Valor: R\$ 588.300,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária:09.122.0035.2.0154 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.06 – Locação de Software - Fonte do Recurso 1.802.0000.0000 – Recursos da Taxa de Administração. Ordenadora de Despesas: IPAMV. Processo: Nº 278/2024. Manifestação do Assessor de Controle Interno nº 035/2024 e 040/2024. Parecer Jurídico nº 56/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0800001.01.0003. Fica assim a presente licitação Adjudicada e Homologada.

Vitória, 05 de junho de 2024
Tatiana Prezotti Morelli
Presidente - IPAMV

DIA D

VACINAÇÃO CONTRA A

POLIOMIELITE

SÁBADO (08/06)

PARA TODAS AS CRIANÇAS MENORES DE
5 ANOS (4 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS)

**Locais e horários:**

8h às 16h: US Jardim Camburi - Unique Mall

8h às 17h: US Jardim Camburi, US Jardim da Penha, US República, US Conquista, US Maruípe, US Quadro, US Vitória, US Santo Antônio, US Grande Vitória, US Ilha de Santa Maria, US Consolação, US Alagoano, US Ilha das Caieiras e US Ilha do Príncipe

Também serão oferecidas as vacinas de rotina, dengue, gripe e covid

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Governo *em exercício*

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

FLAVIA ALVES DE SOUZA SIMÕES
Secretária de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho *em exercício*

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA